



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 04/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pelo segurado Sr. JOÃO CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº. 355-1, através do Processo Administrativo nº 32/2024;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.149/182;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;


Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição ao Segurado Sr. JOÃO CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº. 355-1, cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 16 de fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, conforme disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 16/02/2024.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 25 de Março de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV